



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.269, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Parazinhense de Desenvolvimento e Promoção Social – APADEPS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Parazinhense de Desenvolvimento e Promoção Social – APADEPS**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.500.247/0001-69, com sede no Município de Parazinho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.952 Data: 17.07.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora